

**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO V**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.  
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.03.30.1.  
Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.  
Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de serviços funerários a serem prestados junto aos benefícios eventuais realizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

**Lote : 1 - Urna Funerária Comum**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviço funerário: Fornecimento de Urna Funerária comum, dim. aprox. 190x60cm, 37cm de altura, incluindo mortalha e 02 (duas) velas grandes e ornamentação	SERV	50			
<b>Total:</b>						

**Lote : 2 - Urna Funerária Infantil**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviço funerário: Fornecimento de Urna Funerária infantil, dim. aprox. 80x25cm, 20cm de altura, incluindo mortalha e 02 (duas) velas grandes e ornamentação	SERV	50			
<b>Total:</b>						

**Lote : 3 - Coroa de Flores**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviço funerário: Confecção de Coroa de Flores	SERV	50			
<b>Total:</b>						

**Lote : 4 - Traslado do Corpo**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviço funerário: Traslado do corpo	SERV	4000			
<b>Total:</b>						

**Lote : 5 - Arranjo de Flores**

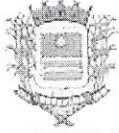
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviço funerário: Confecção de Arranjo de Flores	SERV	50			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta R\$...... (.....)

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ/CPF: .....



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Data da Abertura: .....

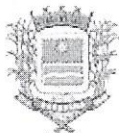
Horário: .....

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e ....., para o fim que nele se declara.

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Efigênia Mendes Garcia, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida (residente e domiciliado(a)) na ....., inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º ..... e no CGF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão nº 2017.03.30.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2017.03.30.1, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Efigênia Mendes Garcia, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços funerários a serem prestados junto aos benefícios eventuais realizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1** - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

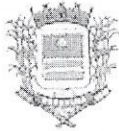
**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**4.1** - O objeto contratual tem o valor global de R\$ .....

**4.2** - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

**4.3** - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

**4.4** - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

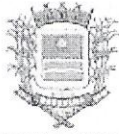
10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 – A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

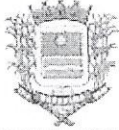
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Barbalha/CE, .....

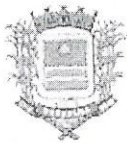
.....  
Efigênia Mendes Garcia  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. .... CPF .....

2. .... CPF .....



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão**

**Tipo - Menor Preço**

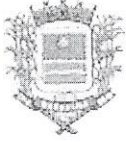
**Edital N° 2017.03.30.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços funerários a serem prestados junto aos benefícios eventuais realizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 18 de Abril de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 30 de Março de 2017

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

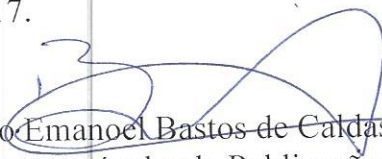


## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### **Pregão N° 2017.03.30.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2017.03.30.1, cuja abertura está prevista para o dia 18 de Abril de 2017 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços funerários a serem prestados junto aos benefícios eventuais realizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 30 de Março de 2017.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação



# RADAR

**PÁGINA 12 O POVO**  
FORTALEZA - CE, SEGUNDA-FEIRA - 3 DE ABRIL DE 2017

**FALE COM A GENTE**

**E-mail: cotidiano@opovo.com.br**

**Fones: (85) 3255 6248, 3255 6125**

**LOTÉRIAS**  
MEGA-SENA Nº 1.917  
4 21 25 33 36 46

QUINA Nº 4.349  
6 15 44 56 76

TIMEMANIA Nº 1.013  
2 17 28 31 32 68

INFO DO CARIÓTIPO: M010CLIBRE/MA

DIPLA SENA Nº 1.627

1º SORTEIO  
3 25 32 38 39 50  
2º SORTEIO  
7 11 14 15 26 49

@fortalezaopovo  
www.facebook.com/opovoonline

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATO** - Processo nº 01.002/2017-ADESÃO À TAXA DE REGISTRO DE PREÇOS ESPECIALIZADO DE VAREZA ALEGRE Nº 2017.03.35.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, CE, no uso de suas funções, torna público para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.03.35.1, sendo declarado vencedor do certame a seguinte licitante: S S S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.959.683/0001-21, de valor de R\$ 290.210,00 (duzentos e noventa e três mil e noventa e sete reais). **Signatários:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pelo Beneficiário, e MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, pelo Financiador, UBAJARA-CE, 30 DE MARÇO DE 2017. JANICELLO MOITA DE AGUIAR-Secretário de Educação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE PAGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.35.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE, no uso de suas funções, torna público para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.03.35.1, sendo declarado vencedor do certame a seguinte licitante: S S S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.959.683/0001-21, totalizando o valor de R\$ 155.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). Para declarada habilitada a empresa participante e vencedora, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacillo Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE, ou pelo telefone (85) 3341-2851, Várzea Alegre - CE, 30 de Março de 2017. Jailson Rodrigues de Oliveira - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti - CE, comunica aos interessados, o cancelamento e a extinção do Edital nº 2017/03/16/1 - PM, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro para a realização de trabalhos, sob o nº 009/2017 - PM, para o mês de março de 2017. Maiores informações, pelo telefone: (85) 3255-6125. Paramoti-CE, 30 de março de 2017. RAFAEL SANTOS DANTAS - Presidente do CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULLUNGU - AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017.** A Presidente do CPL da Prefeitura do Município de Mullungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que houve uma retificação ao edital de Tomada de Preços nº 009/2017, onde lê-se: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE CONVENIOS, FEDERAIS E ESTADUAIS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS, CONSULTAS, PERÍCIAS, PLANOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, CONFORME DETERMINAÇÃO NORMATIVA E LEGAIS DE CADA INSTITUIÇÃO, JUNTO ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MULLUNGU-CE. LEIA-SE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE CONVENIOS, FEDERAIS E ESTADUAIS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS, CONSULTAS, PERÍCIAS, PLANOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, CONFORME DETERMINAÇÃO NORMATIVA E LEGAIS DE CADA INSTITUIÇÃO, JUNTO ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MULLUNGU-CE. Comunica ainda que o certame torna-se íntegro para conhecimento e esclarecimentos de todos que as dúvidas modificadas não se enquadram na íntegra na Sede do CPL, localizada à Rua Cel. Jusiano Costa, nº 1.034, Comunidade de São José, Mullungu-CE. Fone: (85)3325.1130, no horário de funcionamento às 11h00min. Sumania da Silva de Azeite - Presidente.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carindá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 04.002/2017-PP.** A Prefeitura Oficial do Município de Carindá, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 17 de abril de 2017, às 09h00min, na Comissão do Pregão da Prefeitura de Carindá localizada no Centro Municipal, Praça Joséquin Maranhães Filho, Largo Francisco Xavier da Rocha, nº 100, Carindá, Ceará, será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza pública e manutenção de áreas verdes, sob o interesse da Prefeitura de Carindá, visando ao desenvolvimento econômico, social, cultural e educacional do Município de Carindá-CE, tudo conforme especificações contidas no Edital nº 001/2017, publicado em 06/03/2017, o qual encontra-se em anexo e/ou no endereço eletrônico, no parágrafo 8.9.00h de 12.00h à 18h00min. **Parágrafo 8.9.00h de 12.00h à 18h00min - Edital nº 001/2017 - Pregão Presencial**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Edital nº 2017.03.30.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que enceta licitação, na sede da Prefeitura, zona pública, para o conhecimento dos interessados, que enceta licitação, na sede da Prefeitura, zona pública, para o conhecimento dos interessados, que enceta licitação, cujo objeto é a contratação de serviços futurados a serem praticados junto aos beneficiários eventuais realizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório, a saber: a) contratação de serviços de limpeza pública e manutenção de áreas verdes, sob o interesse da Prefeitura de Barbalha/CE, visando ao desenvolvimento econômico, social, cultural e educacional do Município de Barbalha/CE, tudo conforme especificações contidas no Edital nº 001/2017, publicado em 06/03/2017, o qual encontra-se em anexo e/ou no endereço eletrônico, no parágrafo 8.9.00h de 12.00h à 18h00min. **Parágrafo 8.9.00h de 12.00h à 18h00min - Edital nº 001/2017 - Pregão Presencial**

**faz dele o**  
**proditor nasce**

Quando fui fazer o Dragão de Mar, que o Tasso depois se gabou de ter feito, porque foi ele, que concluiu, mas quem

cia parlamentar muito boa, transito no Governo do Estado como assessor do Cid, foi secretário de Educação

The desse uma credencial e 3 por cento do que fosse arrecadado, ou seja, estava oferecendo

tenho orgulho essa consciência de que preciso sair, preciso parar, malificar, apresentar ao

